



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 26 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0063/2019- Aditivo de Quantitativo e Valor.** Contratado: Empresa Rosenildo Souza de Jesus – Mei.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0113/2019- Aditivo de Quantitativo e Valor.** Contratado: Empresa Edeval de Oliveira Bidinho Filho- Mei.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0094/2019- Aditivo de Quantitativo e Valor.** Contratado: Empresa Weslei Sales Oliveira – Mei.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0121/2019- Aditivo de Quantitativo e Valor.** Contratado: Empresa COOBMA – Cooperativa de Transporte e Turismo Borda da Mata.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0099/2018.** Contratado: Ivan Fabiano Silva de Oliveira – Epp.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n.º 0103/2018.** Contratado: Ivan Fabiano Silva de Oliveira – Epp.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo Ao Contrato N.º 0105/2018.** Contratado: Empresa Work Assessoria e Consultoria de Informática Ltda – Me.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0104/2018.** Empresa L B Intermediação E Agenciamento de Serviços Ltda.
- **Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0067/2017.** Empresa Eldorado Empreendimentos e Serviços Eireli – Me.
- **Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0068/2015.** Empresa ST Consultoria Eireli.

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0063/2019 ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROSENILDO SOUZA DE JESUS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.864.171/0001-55** com sede na Fazenda Dois Irmãos Zona Rural, Município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ROSENILDO SOUZA DE JESUS** portador do RG nº **981468071 – SSP/BA**, e CPF nº **029.509.245-90**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO N.º 0063/2019**, Oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0063/2019**, na ordem de **R\$ 5.122,95**, referente a incorporação de **3 km** a planilha original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

pagará ao **CONTRATADO** o valor diário de **R\$ 124,99 (cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** por dia trabalhado, totalizando este contrato o valor global de **R\$ 25.622,95** (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) **equivalente a 205 dias letivos**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	01	EDUCAÇÃO 25%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 03 de junho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 03 de junho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
Município de Ibirapitanga
Contratante

ROSENILDO SOUZA DE JESUS – MEI
CNPJ: 32.864171/0001-55
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHNDFIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0113/2019
ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDEVAL DE OLIVEIRA BIDINHO FILHO- MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.434.320/0001-46** com sede na rua Presidente Medci,107, Bairro ACM CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **EDEVAL DE OLIVEIRA BIDINHO FILHO** do RG nº **1623483204 – SSP/BA**, e CPF nº **061.036.635-12**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO Nº 0113/2019**, Oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0113/2019**, na ordem de **R\$ 5.278,75**, referente a incorporação de **2,8 km** a planilha original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

pagará ao **CONTRATADO** o valor diário de **R\$ 130,62 (cento e trinta reais e sessenta e dois centavos)** por dia trabalhado, totalizando este contrato o valor global de **R\$ 26.777,10** (vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) **equivalente a 205 dias letivos**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	01	EDUCAÇÃO 25%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 03 de junho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 03 de junho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
Município de Ibirapitanga
Contratante

EDEVAL DE OLIVEIRA BIDINHO FILHO- MEI
CNPJ: 32434.320/0001-46

TESTEMUNHAS:

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHNDFIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0094/2019
ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WESLEI SALES OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.841.196/0001-33** com sede na rua Nilson Farias, 96 – Distrito de Itamarati Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **WESLEI SALES OLIVEIRA** portador do RG nº **1404213511 – SSP/BA**, e CPF nº **205.394.747-03**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO Nº 0094/2019**, Oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0121/2019**, na ordem de **R\$ 4.751,90 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)** referente a incorporação de **3,55 km** no **Item 57** da planilha original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelos serviços a serem prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor diário de **R\$ 115,86 (cento e quinze reais e oitenta e seis centavos)** por dia trabalhado, totalizando este contrato o valor global de **R\$ 23.751,30** (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) **equivalente a 205 dias letivos**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	01	EDUCAÇÃO 25%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 03 de junho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 03 de junho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
Município de Ibirapitanga
Contratante

WESLEI SALES OLIVEIRA - MEI
CNPJ 32.841.196/0001-33

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHND FIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0121/2019
ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA**, inscrita no CNPJ. Nº **08.659.670/0001-26** com sede na Rua Mota Coelho, 47, Centro, CEP 45.200-080 Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO** RG nº 162302509 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 858.757.385-37, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO N.º 0121/2019**, Oriundo do **PRGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo e valor do Contrato **0121/2019**, na ordem de **R\$ 4.376,75**, referente a incorporação de **3,1 km** no **Item 33** da planilha original, por conta de matrículas de alunos novos que ingressaram após a licitação homologada e contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada pelo art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelos serviços a serem prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor diário de **R\$ 2.250,48 (dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)** por dia trabalhado, totalizando este contrato o valor global de **R\$ 461.348,40** (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) **equivalente a 205 dias letivos**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	3.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte	01	EDUCAÇÃO 25%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 03 de junho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 03 de junho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal
Município de Ibirapitanga
Contratante

**COOBMA – COOPERATIVA DE
TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA
MATA**
CNPJ. Nº 08.659.670/0001-26

TESTEMUNHAS:

1

RG

2

RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0099/2018

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ/MF 13.681.688/0001-64**, situada na Fazenda Serrana Santa Maria – Zona Rural – Jitaúna Bahia representado neste ato Pelo Sr. **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, RG 27.516-61 SSP/BA e CPF 412.433.905-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0099/2018**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 0002/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01de julho a 31 de dezembro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 03.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Projeto / Atividade: 1.018 – Pavimentação, Ampliação, Requalificação e Recuperação de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Outros Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de junho 2019

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de junho de 2019

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ/MF 13.681.688/0001-64
IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHND FIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0103/2018

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ/MF 13.681.688/0001-64**, situada na Fazenda Serrana Santa Maria – Zona Rural – Jitaúna Bahia representado neste ato Pelo Sr. **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, RG 27.516-61 SSP/BA e CPF 412.433.905-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0103/2018**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 0003/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 03.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Projeto / Atividade: 1.018 – Pavimentação, Ampliação, Requalificação e Recuperação de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24 – Outros Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de junho de 2019

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de junho de 2019

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ/MF 13.681.688/0001-64
IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHND FIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0105/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WORK ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 03.810.482/0001-33, neste ato representado pelo gerente, o Sr. **WILLIAM FIUZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF. 903.284.005-30 e RG nº. 07769777-41 SSP - BA, com endereço na Rua Mariano campos, 270, Centro, Itapetinga – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0105/2018**, Oriundo da **CARTA CONVITE n.º 0006/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de julho a 31 de dezembro de 2019**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de junho de 2019

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de junho de 2019

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

WORK ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
INFORMÁTICA LTDA – ME
WILLIAM FIUZA DE OLIVEIRA – Contratado

TESTEMUNHAS 1-----
RG

2-----
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0104/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L B INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.681.759/0001-30, localizada na Estrada do Limoeiro – Sítio Lua Branca – Centro na Cidade de Camamu – Bahia, representada pelo Sr.º **VANELIO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, na qualidade de Sócio Administrador portador do RG n.º 13.657.247-05 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 038.115.445-94, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0104/2018**, Oriundo da Tomada de Preço n.º **004/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de julho a 31 de dezembro de 2019**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 03.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Projeto / Atividade: 1.018 – Pavimentação, Ampliação, Requalificação e Recuperação de Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 24 – Outros Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 04 de junho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 04 de junho de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

L B INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
SERVIÇOS LTDA
VANELIO DA CONCEIÇÃO DE SANTANA –
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHND FIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0067/2017

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELDORADO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Inscrito no CNPJ/MF. 22.203.369/0001-34, com sede na Rua Dalila Paganelli, 25 – Centro- Cep: 45.600-275 - Município de Itabuna – Bahia, neste ato representada pela sra. **CATIARA SOARES RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 08.698.590-64 SSP/BA e CPF/MF 007.118.155-50, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0067/2017**, Oriundo do CARTA CONVITE n.º **0003/2017**, conforme disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 03 de julho a 03 de outubro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDADAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Unidade Orçamentária:	03.09.00 – Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	02 – Saúde 15%
Valor	R\$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 21 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de junho de 2019

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de junho de 2019

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

ELDORADO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF. 22.203.369/0001-34,
Contratado

TESTEMUNHA

1 _____ 2 _____

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0068/2015

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ST CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 04.706.403/0001-01, Localizado na Rua Dr. José Peroba, 325 – Stiep - Salvador-Bahia, neste ato representado pela Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF. 464.657.745-34, e RG. 03.543935-10 SSP – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0068/2015**, Oriundo da Pregão Presencial **n.º 0015/2015**, conforme disposições do art. **57 da Lei 8.666/93** e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de julho a 31 de agosto de 2019**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 16 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de junho de 2019

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA), 28 de junho de 2019

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ST CONSULTORIA LTDA
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA –
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8UJFKKAHNDNFIZLU1RNZDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.